



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 30/2025

O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, cujo documento caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. ÁREA REQUISITANTE:

Unidade Demandante: **Departamento de Obras e Engenharia**

Responsável pela Demanda: **Sergio Tunis Martins**

Cargo: **Diretor do Departamento**

E-mail: **engenharia@regentefeijo.sp.gov.br**

2. OBJETO (art. 18, II):

2.1. Eventual aquisição de materiais de pintura para manutenção e conservação de prédios públicos, placas e sinalização viária, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, I):

3.1. A Administração Pública tem o dever de zelar pela boa conservação dos bens públicos e garantir condições adequadas de uso dos espaços físicos sob sua responsabilidade. A manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos, bem como a sinalização viária e informativa, são essenciais para a segurança, acessibilidade e continuidade dos serviços públicos oferecidos à população.

3.2. A aquisição de materiais de pintura, portanto, visa atender às necessidades dos departamentos e setores que realizam ou coordenam ações de manutenção predial e urbana, possibilitando a pronta reposição de insumos necessários à realização dessas atividades com regularidade e eficiência.

3.3. Dessa forma, justifica-se a contratação pela necessidade de manter em bom estado de conservação as instalações físicas da Administração e a sinalização urbana, preservando o patrimônio público e garantindo a segurança e a orientação adequada dos cidadãos.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, § 1º, II):

4.1. A entidade não possui Plano de Contratação Anual regulamentado nos termos do art. 12, VII, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, III):



5.1. O bem tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação exigidos no termo de referência.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, IV):

6.1. A tabela abaixo apresenta o item para a contratação, juntamente com a sua respectiva unidade e quantidade a ser adquirida:

Item	Descrição	Quant	Unid
1	Tinta demarcação viária horizontal a base de solvente, 18 litros, cor branca ou amarela, conforme normas da ABNT NBR 11862, rendimento 45m² por demão	500	Unid
2	Tinta latex acrílico linha Premium 18 litros, cor branca, conforme normas da ABNT NBR 11702, rendimento 110m² por embalagem acabado - Produto com certificação obrigatória ABRAFATI	40	Lata
3	Tinta latex acrílico linha Premium 18 litros, cor gelo, conforme normas da ABNT NBR 11702, rendimento 110m² por embalagem acabado - Produto com certificação obrigatória ABRAFATI	60	Lata
4	Tinta linha Premium para pisos e quadras 18 litros, conforme normas da ABNT NBR 11702, cores diversas, rendimento 130m² acabado	100	Unid
5	Tinta esmalte sintético linha Standart 18 litros, cores diversas, conforme normas da ABNT NBR 11702, rendimento 85m² por demão	20	Lata
6	Thinner para diluição 18 litros, conforme normas da ABNT NBR 14725	90	Lata
7	Trincha (pincel) 3" para uso geral	100	Unid
8	Lixa d'água nº 150	300	Unid
9	Lixa ferro nº 100	80	Unid
10	Fundo preparador de paredes base d'água 18 litros	10	Lata
11	Massa corrida PVA branca, embalagem de 23kg - Produto com certificação obrigatória ABRAFATI	80	Barrica
12	Massa corrida acrílica branca, embalagem de 23kg - Produto com certificação obrigatória ABRAFATI	40	Barrica
13	Rolo para pintura de lã de carneiro 9 cm	250	Unid
14	Rolo para pintura antigota 23 cm	100	Unid
15	Revestimento acrílico texturizado decorativo, com grãos de areia, composto por base de resina acrílica, cargas minerais, hidro repelente, com bactericida, fungicida e anti-mofo. Rendimento de 4m² à 6m². Nome comercial "granfino". Embalagem de 23 kg	80	Unid



16	Revestimento acrílico texturizado decorativo, com grãos de pedra, composto por base de resina acrílica, cargas minerais, hidro repelente, com bactericida, fungicida e anti-mofo. Rendimento de 4m ² à 6m ² . Nome comercial "arenito". Embalagem de 23 kg	80	Unid
17	Fita crepe para pintura 48mmx50m, espessura 1mm, temperatura máxima suportada de 100 °C	100	Unid
18	Cal para pintura composto de óxido de cálcio branco embalagem 8kg, rendimento de 60m ² por demão	500	Saco

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, § 1º, V):

7.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

7.2. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos em orçamento direto com fornecedores e a solução encontrada para a referida demanda trata-se da realização de processo licitatório para a eventual aquisição.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VI):

8.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 468.005,57 (quatrocentos e sessenta e oito mil e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, e baseou-se em preços coletados conforme documentação que lhe dão suporte em anexo. Trata-se de valor estimado que tem por objetivo certificar a existência de dotação orçamentária suficiente e, por conseguinte, corroborar com o entendimento de viabilidade da contratação.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, VII):

9.1. Do explanado do presente ETP, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade do Departamento de Obras e Engenharia é a aquisição de materiais de pintura por meio do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço (SRP). A escolha por este processo licitatório se dá pelas características do objeto e enquadram-se na classificação de bens comuns, não sendo possível a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo utilizados conforme a demanda identificada e a disponibilidade orçamentária. Será adotado o menor valor por item.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VIII):

10.1. Após estudo técnico e análise de mercado, verificou-se que os materiais de pintura a serem adquiridos possuem naturezas semelhantes e são usualmente fornecidos por empresas especializadas no ramo de materiais para pintura e sinalização. Dessa forma, optou-se pelo parcelamento do objeto em lotes, organizados por grupos homogêneos de itens, de forma a: ampliar a competitividade, evitar a concentração da contratação em um único fornecedor, assegurar maior eficiência na execução contratual e evitar a formação de “kit” ou “pacotes fechados”.



10.2. Por outro lado, o parcelamento foi realizado com o cuidado de não comprometer a economicidade, evitando a excessiva fragmentação que possa gerar custos adicionais com logística, gerenciamento contratual ou aquisições em volumes reduzidos que não favoreçam a obtenção de melhores preços.

10.3. Dessa forma, o parcelamento da contratação mostra-se tecnicamente viável, juridicamente adequado e vantajoso à administração pública, estando em consonância com o disposto no art. 18, §1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, IX):

11.1. Com a contratação pretendida, que tem por objeto a eventual aquisição de materiais de pintura para a manutenção e conservação de prédios públicos, placas e sinalização viária, almeja-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantia da continuidade dos serviços públicos: a manutenção adequada da infraestrutura pública (prédios, instalações e vias urbanas) depende da pronta disponibilidade de insumos como tintas, solventes, massas, pincéis, entre outros, cuja reposição imediata é essencial para não comprometer a prestação dos serviços à população.

- Preservação do patrimônio público: a conservação preventiva por meio de pintura adequada evita a deterioração de estruturas físicas e equipamentos públicos, contribuindo para o aumento da sua vida útil e reduzindo a necessidade de reformas mais onerosas.

- Melhoria da sinalização viária e da segurança: o fornecimento de materiais adequados para pintura de sinalizações horizontais e verticais contribui diretamente para a segurança no trânsito e para a organização do espaço urbano, beneficiando motoristas, ciclistas e pedestres.

- Padronização e qualidade dos materiais: com a especificação técnica detalhada dos itens no Termo de Referência e a seleção de fornecedores qualificados, pretende-se obter materiais com melhor desempenho, durabilidade e compatibilidade com os serviços executados pelos órgãos públicos.

- Maior eficiência administrativa: a contratação por meio de pregão, com vigência contratual e fornecimento sob demanda (regime de registro de preços, se for o caso), reduz a necessidade de múltiplos processos licitatórios e permite o atendimento rápido e eficaz às necessidades dos órgãos e unidades administrativas.

- Economia de recursos públicos: a centralização da aquisição e o aproveitamento da economia de escala visam à obtenção de preços mais vantajosos, especialmente com a possibilidade de participação ampla de fornecedores e a competitividade proporcionada pelo parcelamento do objeto.

11.2. Dessa forma, a contratação permitirá à Administração alcançar maior eficiência operacional, economicidade, segurança urbana e valorização dos bens públicos, refletindo-se diretamente na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, § 1º, X):

12.1. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade



Competente, será realizada a licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preço.

12.2. Após a homologação da licitação e posteriormente assinada a Ata de Registro de Preços os itens licitados poderão ser adquiridos.

12.3. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

12.4. Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, XI):

13.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS (art. 18, § 1º, XII):

14.1. A contratação em questão envolve a aquisição de materiais de pintura, os quais, por sua composição química, podem gerar impactos ambientais caso não sejam devidamente armazenados, manuseados e descartados. Entre os potenciais impactos, destacam-se:

- Emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs), com contribuição à poluição atmosférica;
- Geração de resíduos perigosos, como latas de tinta, solventes e outros materiais contaminados;
- Riscos de contaminação do solo e da água por descarte inadequado;
- Potencial exposição de trabalhadores e usuários a produtos tóxicos.

14.2. Em atenção aos princípios da sustentabilidade e responsabilidade ambiental, serão adotadas as seguintes medidas mitigatórias:

- Especificação ambiental dos materiais: sempre que tecnicamente viável, será priorizada a aquisição de produtos com menor impacto ambiental, como tintas à base de água, livres de metais pesados, com baixo teor de COVs e com certificações ambientais reconhecidas (ex: selo ABNT Ecolabel).

- Treinamento e orientação: os servidores responsáveis pela aplicação e armazenamento dos materiais deverão ser orientados quanto às boas práticas ambientais, incluindo o manuseio seguro e o descarte correto dos resíduos.

- Responsabilidade do fornecedor: o edital poderá prever, quando aplicável, cláusulas exigindo que os fornecedores apresentem fichas técnicas e fichas de segurança (FISPQ) dos produtos, além de comprovar o correto licenciamento ambiental de suas atividades, conforme a legislação vigente.

- Coleta e descarte adequados: os resíduos sólidos gerados (latas vazias, pincéis contaminados, sobras de tinta) deverão ser descartados conforme as normas da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), preferencialmente por meio de programas de logística reversa e parcerias com cooperativas ou empresas especializadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

REGENTE FEIJÓ

ESTADO DE SÃO PAULO

- Redução de desperdícios: a aquisição sob demanda, conforme necessidade, evitará o acúmulo desnecessário de materiais e o vencimento ou degradação de produtos estocados.

14.3. Essas medidas buscam minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, em conformidade com a legislação vigente e com os compromissos da Administração Pública com a sustentabilidade, a eficiência na gestão de recursos e a preservação do meio ambiente.

15. ANEXOS:

15.1. Segue em anexo: Dotação orçamentária.

16. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, XIII):

16.1. Com base nos elementos colhidos durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, os servidores abaixo nominados, declaram **adequada** esta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Regente Feijó, 20 de outubro de 2025.

SERGIO TUNIS MARTINS
Diretor do Departamento de Obras e
Engenharia
Integrante Requisitante

LEANDRO SABINO VIDAL
Engenheiro Civil
CREA 5069924862
Integrante Técnico